

NR 15

Laudo de Insalubridade



**Camara Municipal Barro Alto Go (Palacio Olivertino Leao
Sobrinho)**

Início da vigência: 04/2026



**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

INÍCIO DA VALIDADE:

22/04/2026

Empregador:	Camara Municipal Barro Alto Go (Palacio Olivertino Leao Sobrinho) (Grau de Risco: 1)		
Endereço:	Praça Tres Poderes, nº S/N, Centro, Barro Alto, Goiás, 76390-000		
CNPJ:	00.419.810/0001-87	Telefone:	Não informado
CNAE:	(8411-6/00) Administração pública em geral		

Autor:	Jordany Batista dos Santos	CREA:	GO 1011654261D
Coordenador:	Jordany Batista dos Santos	CREA:	GO 1011654261D

VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
1.0		Jordany Batista do Santos	Elaboração do laudo de insalubridade

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Laudo de Insalubridade, com existência jurídica assegurada nos artigos 189 a 192 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – Título II – Capítulo V e nas Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, especificamente a NR – 15.

De acordo com a legislação vigente são consideradas atividades insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

O exercício de trabalho em condições insalubres, cujos agentes encontram-se acima dos limites de tolerância ou estão na forma estabelecida pelo Ministério do Trabalho, assegura ao trabalhador a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), sobre o salário mínimo da região, com a respectiva classificação de grau máximo, médio e mínimo, conforme prevê artigo 192 da CLT.

Os riscos ambientais poderão ser controlados utilizando-se medidas de proteção coletiva (EPC), medidas de caráter administrativo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). As medidas de proteção coletiva sempre deverão ser preferidas. Quanto ao fornecimento de EPI, este deverá ser adequado para a finalidade a que se destina e possuir Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Além disso, o empregador deverá providenciar o treinamento para o uso correto, a manutenção, a higienização e tornar obrigatório o uso destes equipamentos. Estas providências poderão eliminar, reduzir ou neutralizar a ação dos riscos ambientais a que os trabalhadores possam estar expostos.

OBSERVAÇÃO

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados cadastrais de trabalhadores fornecidos).

Objetivos - Resultados esperados

Este laudo tem como objetivo emitir parecer técnico quanto à caracterização das atividades insalubres, por meio de avaliações quantitativas e/ou qualitativas das condições ambientais ou métodos de trabalho que possam expor os trabalhadores aos agentes nocivos previstos na NR 15.

A avaliação quantitativa é realizada com os seguintes objetivos:

- a) para comprovar o controle da exposição ou a inexistência de riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- b) para dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- c) para subsidiar o equacionamento das medidas de controle, quando aplicáveis.

Entende-se por limite de tolerância, segundo o item 15.1.5 da NR 15, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador, durante sua vida laboral.

A referida Norma Regulamentadora, estipula limites de tolerância nos seguintes anexos:

- Anexo 1- Limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente
- Anexo 2- Limites de tolerância para ruídos de impacto
- Anexo 3 - Limites de tolerância para exposição ao calor
- Anexo 8 - Vibração
- Anexo 11 - Agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho
- Anexo 12 - Limites de tolerância para poeiras minerais

A Norma Regulamentadora nº 15, não estipula limites de tolerância para alguns agentes ambientais. Nesse caso, a caracterização da insalubridade será realizada através da avaliação qualitativa, durante a inspeção realizada no local do trabalho.

Para os seguintes Anexos da NR15 estão previstas avaliações qualitativas, para a caracterização da insalubridade:

- Anexo 7- Radiações Não-Ionizantes
- Anexo 9 - Frio
- Anexo 10 - Umidade
- Anexo 13 - Agentes Químicos
- Anexo 14 - Agentes Biológicos

A identificação perigos e avaliação dos riscos ambientais contém os seguintes itens, quando aplicáveis:

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

- a) sua identificação;
- b) a determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
- c) a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
- d) a identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;
- e) a caracterização das atividades e do tipo de exposição;
- f) os possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica;
- g) a descrição das medidas de controle já existentes.

O **LAUDO DE INSALUBRIDADE** é o documento técnico-legal que estabelece se os empregados da empresa têm ou não direito ao recebimento do adicional de insalubridade (grau mínimo, grau médio ou grau máximo), em virtude da exposição a agentes físicos, químicos e/ou biológicos, considerando as condições legais estabelecidas na NR15. O pagamento do adicional de Insalubridade é devido ao trabalhador, tão e somente quando a sua exposição ao risco não é controlada no ambiente ou neutralizada na pessoa.

Em algumas situações, o fornecimento, o treinamento e o adequado e efetivo uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme NR6, pode minimizar e até mesmo neutralizar o risco à saúde, considerando que as medidas de controle coletivas foram inviáveis, insuficientes e/ou estiver em fase de implantação.

Ressalta-se que se houver a incidência de mais de um fator insalubre, deverá ser considerado, para efeito de acréscimo salarial, apenas o grau mais elevado, sendo vedada a percepção cumulativa.

O presente laudo tem sua conclusão referenciada na CLT e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Jurisprudências, acordos e convenções coletivas podem ser mais restritivos que as NR no que diz respeito a proteção do trabalhador. Na existência desses, passarão a valer, a título de fiscalização de segurança e saúde do trabalho, os requisitos mínimos acordados entre as partes envolvidas nestes documentos.

É responsabilidade da empresa observar a existência ou não deste tipo de documentação e cumpri-la no que lhe couber.

O conteúdo do presente documento não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados a doenças ocupacionais e riscos graves e iminentes, todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento. Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com o técnico, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

As caracterizações são válidas enquanto permanecer inalteradas a legislação vigente na data da elaboração e as condições de trabalho observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Metodologia de Avaliação

A metodologia utilizada, para elaboração do presente laudo, teve como base o levantamento das atividades e operações exercidas pelos trabalhadores da empresa, onde foram realizadas inspeções nos ambientes de trabalho, observação das atividades desenvolvidas, entrevista informal aos trabalhadores e seus superiores hierárquicos, levantamento de documentos, identificação das máquinas, equipamentos, matérias-primas e insumos utilizados.

As metodologias de avaliações qualitativas ou quantitativas adotadas, estão previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da Fundacentro, e quando aplicável, as diretrizes da Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais (ACGIH American Conference of Governmental Industrial Hygienists).

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos. De posse dessas informações, foi elaborado tabelas de resultados, o que proporcionará a subsídios para eliminação, neutralização ou minimização dos principais riscos. O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos um ocupante de cada cargo).

A identificação e caracterização do Perigos/Fator de Risco tiveram como base a avaliação qualitativa e, quando identificados, e havendo previsão legal e metodológica, estes foram avaliados quantitativamente. A metodologia utilizada nesta avaliação, os equipamentos, os resultados e julgamentos destes, foram registrados em planilhas e em relatórios anexos a este documento.

Após o levantamento, foram identificados os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares na empresa

Em seguida, foi realizada a análise dos dados levantados e a caracterização da insalubridade, que teve como referência os critérios estabelecidos no Art. 189 da CLT e a NR-15 e seus anexos. Para a caracterização da insalubridade, além dos resultados das avaliações qualitativas e/ou quantitativas, foram avaliadas as medidas de controle que porventura sejam adotadas pela empresa, bem como a eficácia destas para a eliminação ou neutralização da insalubridade. Para efeitos da eficácia do EPI levou-se em consideração:

- Uso adequado e efetivo do equipamento por parte dos trabalhadores;
- Normas de segurança e cobrança de uso das medidas de proteção por parte da empresa;
- Equipamento adequado ao risco e em conformidade com o Certificado de Aprovação (CA), expedido pelo Ministério do Trabalho;

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

- Registro periódico da entrega dos equipamentos contendo no mínimo: data de entrega, o número do CA, a especificação do EPI e a assinatura do trabalhador.
- Realização de treinamentos sobre o uso correto dos equipamentos;
- Implantação de Ordens de Serviço conforme NR 1 item 1.7-b.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

Qualitativa

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

Quantitativa

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para o controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos à saúde do trabalhador (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise simultânea e concorrente dos seguintes fatores a eles relacionados:

- Efetiva exposição.
- Toxidade ou nível de agressividade.
- Concentração ou intensidade do agente.

Conceitos de Tempo de Exposição

Em relação a critérios para tempo de exposição ao risco, foi observada a Portaria nº 3.311 de 29 de novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição. Também foi considerado as Jurisprudências de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos à saúde do trabalhador conforme abaixo.

Para avaliação do tempo de exposição presente neste laudo, foi utilizado os conceitos abaixo (considerando jornada de trabalho de 8 horas):

- Contínuo/ permanente: igual ou superior a 400 minutos
- Intermitente: de 31 a 399 minutos
- Eventual: até 30 minutos

Para definição de fortuito e habitualidade, foi utilizado a definição formal da língua portuguesa

- Fortuito: eventos imprevisíveis ou de difícil previsão que acontece por acaso; não planejado; eventual, imprevisto, inopinado.
- Habitual: É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados

Este Laudo deverá ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos e deverá estar sempre disponível de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes e /ou trabalhadores interessados.

Deverão ser adotadas medidas de controle (manutenção) necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

Deverá ser mantido pelo empregador o registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico para divulgação

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

para instituições oficiais, caso necessário.

Setores

SIGLAS PARA O QUESTIONÁRIO DE EPIS	
EF	O EPI é eficaz na neutralização do risco ao trabalhador?
MP	Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?
PV	Foi observado o prazo de validade do Certificado de Aprovação - CA do MTb no momento da compra do EPI?
CF	Foram observadas as condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?
UI	Foi observado o uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?
PT	É observada a periodicidade de troca definida pelo fabricante nacional ou importador e/ou programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?
HG	É observada a higienização conforme orientação do fabricante nacional ou importador?

AMBIENTES LEVANTADOS (7)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

■ ADMINISTRATIVO / GESTÃO	
Descrição do Ambiente: Atividades desenvolvidas em salas administrativas e gabinetes da Câmara Municipal, ambiente interno climatizado ou ventilado, com iluminação artificial/natural, mobiliário de escritório e uso contínuo de computadores, impressoras, telefones e sistemas informatizados.	
■ COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Descrição do Ambiente: Atividades internas e externas relacionadas à divulgação institucional, cobertura de eventos, redes sociais, imprensa e produção de conteúdo. Ambiente variável entre escritório, plenário, eventos externos e áreas públicas.	
■ COPA	
Descrição do Ambiente: A copa é um ambiente destinado ao preparo e apoio às refeições dos colaboradores, sendo utilizada para armazenamento de alimentos, preparação de cafés, lanches e refeições rápidas, além da higienização de utensílios. O local conta com infraestrutura básica composta por pia, bancada, armários, mesa, cadeiras e equipamentos eletrodomésticos, proporcionando conforto e praticidade aos usuários durante os intervalos de trabalho.	
■ FINANCEIRO / COMPRA / CONTRATO	
Descrição do Ambiente: Atividades realizadas em setores administrativos internos, com análise documental, processos licitatórios, contratos, pagamentos e controles financeiros.	

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

■ LEGISLATIVO / PARLAMENTAR

Descrição do Ambiente: Atividades exercidas em gabinetes parlamentares, plenário, secretaria legislativa e áreas administrativas da Câmara. Ambiente interno com circulação de servidores, vereadores e público externo. Utilização de computadores, documentos físicos e sistemas legislativos.

■ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Descrição do Ambiente: Atividades realizadas nas dependências internas e externas da Câmara Municipal, incluindo gabinetes, plenário, salas administrativas, banheiros, corredores e áreas comuns.

■ TRANSPORTE APOIO EXTERNO

Descrição do Ambiente: Atividades desenvolvidas em garagem, pátio, vias urbanas e rodovias, além de áreas administrativas para controle de frota.

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

CARGO ASSESSOR PARLAMENTAR

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	Assessorar vereador em atividades administrativas e legislativas, elaborar documentos, acompanhar sessões e reuniões, atender munícipes, controlar agenda, organizar arquivos e acompanhar demandas externas.
Jornada:	200 horas mensais
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa das atividades desenvolvidas, análise do posto de trabalho, observação da rotina laboral e características das tarefas executadas.
Recomendações:	Manter organização do posto de trabalho, utilizar mobiliário ergonomicamente adequado, realizar pausas durante uso de computador, manter atenção em deslocamentos internos e cumprir normas internas de segurança.
Observações:	Função administrativa com exposição predominante a riscos ergonômicos e psicossociais de baixa magnitude. Ausência de exposição ocupacional relevante a agentes químicos, físicos ou biológicos.

☒ Sem insalubridade**Observações e parecer técnico**

Com base na inspeção técnica realizada, análise das tarefas executadas e condições ambientais observadas, verificou-se que o ocupante do cargo desempenha atividades em ambiente administrativo, sem exposição habitual e permanente a agentes físicos, químicos ou biológicos previstos nos anexos da NR-15 em níveis superiores aos limites de tolerância. Não foram identificadas condições insalubres passíveis de enquadramento legal. Portanto, não ficou caracterizada insalubridade, não sendo devido adicional correspondente.

☒ Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

CARGO ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	Dar suporte ao Chefe de Gabinete da Presidência; auxiliar elaboração de projetos, indicações e requerimentos; acompanhar tramitação de matérias; atender vereadores e cidadãos; acompanhar demandas externas; assessorar politicamente; elaborar relatórios administrativos.
Jornada:	200 horas mensais
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa das atividades desenvolvidas, análise do posto de trabalho, observação da rotina laboral e características das tarefas executadas.
Recomendações:	Manter organização do posto de trabalho, utilizar mobiliário ergonomicamente adequado, realizar pausas durante uso de computador, manter atenção em deslocamentos internos e cumprir normas internas de segurança.
Observações:	Função administrativa com exposição predominante a riscos ergonômicos e psicossociais de baixa magnitude. Ausência de exposição ocupacional relevante a agentes químicos, físicos ou biológicos.

☒ Sem insalubridade**Observações e parecer técnico**

Com base na inspeção técnica realizada, análise das tarefas executadas e condições ambientais observadas, verificou-se que o ocupante do cargo desempenha atividades em ambiente administrativo, sem exposição habitual e permanente a agentes físicos, químicos ou biológicos previstos nos anexos da NR-15 em níveis superiores aos limites de tolerância. Não foram identificadas condições insalubres passíveis de enquadramento legal. Portanto, não ficou caracterizada insalubridade, não sendo devido adicional correspondente.

☒ Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COPA - CBO: 514320

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Limpeza e conservação (Ambiente Principal)
Atividades:	O colaborador responsável pela copa realiza atividades relacionadas à organização, conservação, limpeza e suporte operacional do ambiente destinado às refeições e convivência dos colaboradores. Entre suas atribuições estão o preparo e distribuição de cafés, chás, água e lanches, higienização de utensílios, louças, mesas, bancadas, eletrodomésticos e demais equipamentos utilizados no local.
Jornada:	220 hs mensais.
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa das condições ergonômicas, considerando esforço físico, movimentação constante, posturas adotadas e repetitividade das atividades, conforme NR 17.
Recomendações:	Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como luvas de proteção, calçado fechado antiderrapante e, quando necessário, avental. Manusear produtos de limpeza conforme orientações do fabricante, evitando misturas indevidas. Sinalizar áreas molhadas durante a limpeza para prevenção de quedas. Manter postura adequada durante as atividades e evitar esforços excessivos. Realizar higienização das mãos após as atividades e manter organização do ambiente.
Observações:	Atividade com exposição a umidade, agentes químicos (produtos de limpeza) e agentes biológicos provenientes de resíduos e ambientes sanitários, sendo necessária adoção contínua de medidas de controle.

 Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Conforme a Ministério do Trabalho e Emprego NR-15, Anexo 14, a caracterização de insalubridade por agentes biológicos depende do enquadramento das atividades expressamente previstas na norma, tais como coleta e industrialização de lixo urbano, contato permanente com pacientes em isolamento, esgotos, cemitérios, hospitais e atividades correlatas. As atividades de limpeza de sanitários e recolhimento de resíduos comuns, de forma isolada, não constam objetivamente no rol técnico do referido anexo.

Entretanto, o Tribunal Superior do Trabalho Tribunal Superior do Trabalho, por meio da Súmula nº 448, item II, consolidou entendimento de que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, bem como a respectiva coleta de lixo, equipara-se à atividade insalubre, ensejando pagamento de adicional em grau máximo.

Assim, sob o aspecto normativo estrito da NR-15, não há enquadramento automático; contudo, sob o aspecto jurisprudencial trabalhista consolidado, pode haver reconhecimento do direito ao adicional quando caracterizadas as condições previstas na Súmula 448 do TST.



NR 15 - Laudo de Insalubridade

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COPA

■ Produtos domissanitários

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição a produtos domissanitários durante a higienização de utensílios, pias, bancadas e áreas da copa/cozinha, com utilização de detergentes, desengordurantes, água sanitária e outros produtos de limpeza. Contato ocorrendo de forma intermitente durante a jornada de trabalho.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Realizar orientação sobre diluição e manuseio seguro dos produtos químicos; manter os produtos identificados e armazenados adequadamente; evitar mistura de produtos químicos; disponibilizar FISPQ dos produtos utilizados; treinamento sobre uso correto de EPIs e higiene das mãos após as atividades.**Descrição do Agente Nocivo:** Produtos químicos domissanitários utilizados nas atividades de limpeza e higienização, contendo substâncias alcalinas, tensoativos, hipoclorito de sódio, fragrâncias e agentes desengordurantes.**Possíveis danos à saúde:** Irritação cutânea e ocular, dermatites de contato, ressecamento da pele, irritação das vias respiratórias, alergias e desconforto respiratório devido à inalação de vapores químicos.**Observações:** A exposição ocorre durante a limpeza de utensílios e ambientes da copa, com manipulação direta de produtos saneantes de uso doméstico.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COPA	Risco
Avental PVC (CA: 37785)	(05.01.001) Produtos domissanitários
Luvas Proteção (CA: 12254)	(05.01.001) Produtos domissanitários
Máscara de proteção respiratória (CA: 45865)	(05.01.001) Produtos domissanitários
Bota Meio-Cano tipo C (CA: 27223)	(05.01.001) Produtos domissanitários

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CBO: 514320

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Limpeza e conservação (Ambiente Principal)
Atividades:	Executa atividades de limpeza e conservação dos ambientes, incluindo varrição, lavagem de pisos, higienização de banheiros, limpeza de superfícies, utensílios e equipamentos, coleta e descarte de resíduos e reposição de materiais de higiene. Realiza manuseio de produtos domissanitários e mantém organização dos ambientes, podendo atuar em diferentes setores da empresa. Desenvolve atividades com movimentação constante, esforço físico e exposição a agentes químicos e biológicos.
Jornada:	220 hs mensais.
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa das condições ergonômicas, considerando esforço físico, movimentação constante, posturas adotadas e repetitividade das atividades, conforme NR 17.
Recomendações:	Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como luvas de proteção, calçado fechado antiderrapante e, quando necessário, avental. Manusear produtos de limpeza conforme orientações do fabricante, evitando misturas indevidas. Sinalizar áreas molhadas durante a limpeza para prevenção de quedas. Manter postura adequada durante as atividades e evitar esforços excessivos. Realizar higienização das mãos após as atividades e manter organização do ambiente.
Observações:	Atividade com exposição a umidade, agentes químicos (produtos de limpeza) e agentes biológicos provenientes de resíduos e ambientes sanitários, sendo necessária adoção contínua de medidas de controle.

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Após análise das atividades exercidas pela colaboradora no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inspeção qualitativa do ambiente laboral e avaliação das rotinas desempenhadas, constatou-se que a trabalhadora realiza atividades de limpeza e higienização de sanitários de uso coletivo, incluindo lavagem de vasos sanitários, pisos, pias, recolhimento de resíduos sanitários e manutenção das condições de higiene dos ambientes.

A caracterização da insalubridade encontra respaldo na NR-15, Anexo 14, da Portaria MTP nº 3.214/78, que prevê insalubridade em grau médio (20%) para atividades relacionadas à limpeza de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e respectiva coleta de lixo.

Dessa forma, conclui-se que as atividades exercidas pela colaboradora caracterizam INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%), conforme enquadramento previsto na NR-15, Anexo 14, sendo devido o respectivo adicional de insalubridade enquanto perdurar a exposição ocupacional.



NR 15 - Laudo de Insalubridade

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

■ Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)

eSocial 05.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com resíduos orgânicos, superfícies contaminadas, sanitários e materiais potencialmente infectados durante atividades de limpeza e higienização, associados à manipulação manual, ausência ou uso inadequado de EPIs e exposição a ambientes com circulação de pessoas, configurando circunstâncias favoráveis à exposição a agentes biológicos.

Metodologia: Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Procedimentos de limpeza e desinfecção padronizados

Treinamento em biossegurança

Higienização das mãos

Descrição do Agente Nocivo: Exposição a micro-organismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) presentes em superfícies, resíduos e sanitários, com possibilidade de contato cutâneo ou indireto.

Possíveis danos à saúde: Infecções cutâneas, doenças infecciosas, contaminações cruzadas, dermatites e afastamentos.**Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.**Questionário EPIS:** EF: Sim MP: Sim PV: Sim CF: Sim UI: Sim PT: Sim HG: Sim

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

■ Produtos domissanitários

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manipulação, preparo (diluição) e aplicação de produtos domissanitários durante atividades de limpeza e higienização de superfícies, sanitários e utensílios, incluindo detergentes, desinfetantes, hipoclorito de sódio (cloro ativo), desgordurantes e limpadores multiuso, associados a condições operacionais.

Metodologia: Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Implementação de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) para uso de produtos químicos

Treinamento periódico sobre riscos químicos e formas de prevenção

Disponibilização e consulta obrigatória das FISPQs

Padronização das diluições conforme fabricante

Proibição expressa da mistura de produtos incompatíveis

Rotulagem adequada de recipientes secundários

Controle de armazenamento em local apropriado

Descrição do Agente Nocivo: Contato direto ou inalação de produtos domissanitários, como desinfetantes, detergentes, água sanitária, cloro, desgordurantes e limpadores multiuso. Esses produtos contêm substâncias químicas irritantes, corrosivas ou tóxicas quando manuseadas sem os devidos cuidados.

Possíveis danos à saúde: Dermatites irritativas ou alérgicas de contato, queimaduras químicas, irritação ocular, lacrimejamento, conjuntivite química, irritação das vias respiratórias, tosse, dispneia leve.

EPCS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Dispensadores de sabonetes e Alcool

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Risco
Avental PVC (CA: 37785)	(05.01.001) Produtos domissanitários (05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Luva de Latéx (CA: 37900)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

Bota Meio-Cano tipo C (CA: 27223)	(05.01.001) Produtos domissanitários (05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Máscara de proteção respiratória (CA: 45865)	(05.01.001) Produtos domissanitários (05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Luvas Proteção (CA: 12254)	(05.01.001) Produtos domissanitários

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

CARGO AUXILIAR LEGISLATIVO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	Executar rotinas administrativas e legislativas, protocolar documentos, organizar arquivos físicos e digitais, elaborar expedientes, atender público interno e externo, auxiliar em sessões e reuniões, operar sistemas informatizados e prestar suporte aos setores da Câmara.
Jornada:	220 horas mensais
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa das atividades desenvolvidas, análise do posto de trabalho, observação da rotina laboral e características das tarefas executadas.
Recomendações:	Manter organização do posto de trabalho, utilizar mobiliário ergonomicamente adequado, realizar pausas durante uso de computador, manter atenção em deslocamentos internos e cumprir normas internas de segurança.
Observações:	Função administrativa com exposição predominante a riscos ergonômicos e psicossociais de baixa magnitude. Ausência de exposição ocupacional relevante a agentes químicos, físicos ou biológicos.

☒ Sem insalubridade**Observações e parecer técnico**

Com base na inspeção técnica realizada, análise das tarefas executadas e condições ambientais observadas, verificou-se que o ocupante do cargo desempenha atividades em ambiente administrativo, sem exposição habitual e permanente a agentes físicos, químicos ou biológicos previstos nos anexos da NR-15 em níveis superiores aos limites de tolerância. Não foram identificadas condições insalubres passíveis de enquadramento legal. Portanto, não ficou caracterizada insalubridade, não sendo devido adicional correspondente.

☒ Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

CARGO CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	Prestar assessoramento direto à Presidência; orientar e fiscalizar trabalhos do gabinete; promover atendimento ao público; organizar audiências; despachar pessoalmente com a Presidência; participar de reuniões quando convocado.
Jornada:	240 horas mensais
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa das atividades desenvolvidas, análise do posto de trabalho, observação da rotina laboral e características das tarefas executadas.
Recomendações:	Manter organização do posto de trabalho, utilizar mobiliário ergonomicamente adequado, realizar pausas durante uso de computador, manter atenção em deslocamentos internos e cumprir normas internas de segurança.
Observações:	Função administrativa com exposição predominante a riscos ergonômicos e psicossociais de baixa magnitude. Ausência de exposição ocupacional relevante a agentes químicos, físicos ou biológicos.

☒ Sem insalubridade**Observações e parecer técnico**

Com base na inspeção técnica realizada, análise das tarefas executadas e condições ambientais observadas, verificou-se que o ocupante do cargo desempenha atividades em ambiente administrativo, sem exposição habitual e permanente a agentes físicos, químicos ou biológicos previstos nos anexos da NR-15 em níveis superiores aos limites de tolerância. Não foram identificadas condições insalubres passíveis de enquadramento legal. Portanto, não ficou caracterizada insalubridade, não sendo devido adicional correspondente.

☒ Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

CARGO CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo / Gestão (Ambiente Principal)
Atividades:	Assessorar o Vereador e chefiar gabinete; reunir legislação e projetos; assessorar pronunciamentos; acompanhar atendimento ao público; informar prazos legislativos; representar o vereador quando solicitado; cumprir normas internas.
Jornada:	240 mensais
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa das atividades desenvolvidas, análise do posto de trabalho, observação da rotina laboral e características das tarefas executadas.
Recomendações:	Manter postura adequada no posto de trabalho, organizar cabos e materiais, utilizar mobiliário ergonomicamente ajustado, realizar pausas periódicas e observar normas internas de segurança.
Observações:	Função administrativa com exposição predominante a riscos ergonômicos e psicossociais de baixa magnitude. Ausência de exposição ocupacional relevante a agentes químicos, físicos ou biológicos.

☒ Sem insalubridade**Observações e parecer técnico**

Com base na inspeção técnica realizada, análise das tarefas executadas e condições ambientais observadas, verificou-se que o ocupante do cargo desempenha atividades em ambiente administrativo, sem exposição habitual e permanente a agentes físicos, químicos ou biológicos previstos nos anexos da NR-15 em níveis superiores aos limites de tolerância. Não foram identificadas condições insalubres passíveis de enquadramento legal. Portanto, não ficou caracterizada insalubridade, não sendo devido adicional correspondente.

☒ Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

CARGO CONTROLADOR INTERNO - CBO: 123115

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo / Gestão (Ambiente Principal)
Atividades:	Implementar mecanismos de controle interno; gerenciar auditorias internas; emitir relatórios e recomendações; promover transparência; cooperar com órgãos de controle; acompanhar registros junto ao TCM/GO; exercer demais atividades correlatas.
Jornada:	220 horas mensais
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa das atividades desenvolvidas, análise do posto de trabalho, observação da rotina laboral e características das tarefas executadas.
Recomendações:	Manter postura adequada no posto de trabalho, organizar cabos e materiais, utilizar mobiliário ergonomicamente ajustado, realizar pausas periódicas e observar normas internas de segurança.
Observações:	Função administrativa com exposição predominante a riscos ergonômicos e psicossociais de baixa magnitude. Ausência de exposição ocupacional relevante a agentes químicos, físicos ou biológicos.

☒ Sem insalubridade**Observações e parecer técnico**

Com base na inspeção técnica realizada, análise das tarefas executadas e condições ambientais observadas, verificou-se que o ocupante do cargo desempenha atividades em ambiente administrativo, sem exposição habitual e permanente a agentes físicos, químicos ou biológicos previstos nos anexos da NR-15 em níveis superiores aos limites de tolerância. Não foram identificadas condições insalubres passíveis de enquadramento legal. Portanto, não ficou caracterizada insalubridade, não sendo devido adicional correspondente.

☒ Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

CARGO COORDENADOR DE COMPRAS - CBO: 123115

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo / Gestão (Ambiente Principal)
Atividades:	Desenvolver estratégias de compras; analisar demandas; pesquisar fornecedores e preços; negociar condições comerciais; supervisionar estoques; elaborar orçamento de compras; coordenar equipe; disciplinar política de compras; promover processos junto ao jurídico e controle interno.
Jornada:	200 horas mensais
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa das atividades desenvolvidas, análise do posto de trabalho, observação da rotina laboral e características das tarefas executadas.
Recomendações:	Manter postura adequada no posto de trabalho, organizar cabos e materiais, utilizar mobiliário ergonomicamente ajustado, realizar pausas periódicas e observar normas internas de segurança.
Observações:	Função administrativa com exposição predominante a riscos ergonômicos e psicossociais de baixa magnitude. Ausência de exposição ocupacional relevante a agentes químicos, físicos ou biológicos.

☒ Sem insalubridade**Observações e parecer técnico**

Com base na inspeção técnica realizada, análise das tarefas executadas e condições ambientais observadas, verificou-se que o ocupante do cargo desempenha atividades em ambiente administrativo, sem exposição habitual e permanente a agentes físicos, químicos ou biológicos previstos nos anexos da NR-15 em níveis superiores aos limites de tolerância. Não foram identificadas condições insalubres passíveis de enquadramento legal. Portanto, não ficou caracterizada insalubridade, não sendo devido adicional correspondente.

☒ Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

CARGO COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA INSTITUCIONAL - CBO: 123115

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo / Gestão (Ambiente Principal)
Atividades:	Dirigir divulgação institucional; acompanhar relações públicas; coordenar noticiário oficial; promover relação com meios de comunicação; organizar eventos; administrar mídias oficiais; produzir apresentações e material gráfico; selecionar e divulgar notícias de interesse público.
Jornada:	200 horas mensais
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa das atividades desenvolvidas, análise do posto de trabalho, observação da rotina laboral e características das tarefas executadas.
Recomendações:	Manter postura adequada no posto de trabalho, organizar cabos e materiais, utilizar mobiliário ergonomicamente ajustado, realizar pausas periódicas e observar normas internas de segurança.
Observações:	Função administrativa com exposição predominante a riscos ergonômicos e psicossociais de baixa magnitude. Ausência de exposição ocupacional relevante a agentes químicos, físicos ou biológicos.

☒ Sem insalubridade**Observações e parecer técnico**

Com base na inspeção técnica realizada, análise das tarefas executadas e condições ambientais observadas, verificou-se que o ocupante do cargo desempenha atividades em ambiente administrativo, sem exposição habitual e permanente a agentes físicos, químicos ou biológicos previstos nos anexos da NR-15 em níveis superiores aos limites de tolerância. Não foram identificadas condições insalubres passíveis de enquadramento legal. Portanto, não ficou caracterizada insalubridade, não sendo devido adicional correspondente.

☒ Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

CARGO COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS - CBO: 123115

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo / Gestão (Ambiente Principal)
Atividades:	Coordenar transporte oficial; supervisionar veículos e motoristas; controlar frota e manutenção; criar normas de uso; acompanhar despesas; manter cadastro de veículos; prestar apoio logístico aos vereadores e servidores.
Jornada:	200 horas mensais
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa das atividades desenvolvidas, análise do posto de trabalho, observação da rotina laboral e características das tarefas executadas.
Recomendações:	Manter postura adequada no posto de trabalho, organizar cabos e materiais, utilizar mobiliário ergonomicamente ajustado, realizar pausas periódicas e observar normas internas de segurança.
Observações:	Função administrativa com exposição predominante a riscos ergonômicos e psicossociais de baixa magnitude. Ausência de exposição ocupacional relevante a agentes químicos, físicos ou biológicos.

☒ Sem insalubridade**Observações e parecer técnico**

Com base na inspeção técnica realizada, análise das tarefas executadas e condições ambientais observadas, verificou-se que o ocupante do cargo desempenha atividades em ambiente administrativo, sem exposição habitual e permanente a agentes físicos, químicos ou biológicos previstos nos anexos da NR-15 em níveis superiores aos limites de tolerância. Não foram identificadas condições insalubres passíveis de enquadramento legal. Portanto, não ficou caracterizada insalubridade, não sendo devido adicional correspondente.

☒ Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

CARGO COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CBO: 123115

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo / Gestão (Ambiente Principal)
Atividades:	Coordenar processos licitatórios; definir modalidades; elaborar editais; gerenciar documentação; conduzir licitações; coordenar comunicação com fornecedores; emitir pareceres e respostas administrativas; acompanhar alterações legais; verificar boas práticas da área pública.
Jornada:	220 horas mensais
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa das atividades desenvolvidas, análise do posto de trabalho, observação da rotina laboral e características das tarefas executadas.
Recomendações:	Manter postura adequada no posto de trabalho, organizar cabos e materiais, utilizar mobiliário ergonomicamente ajustado, realizar pausas periódicas e observar normas internas de segurança.
Observações:	Função administrativa com exposição predominante a riscos ergonômicos e psicossociais de baixa magnitude. Ausência de exposição ocupacional relevante a agentes químicos, físicos ou biológicos.

☒ Sem insalubridade**Observações e parecer técnico**

Com base na inspeção técnica realizada, análise das tarefas executadas e condições ambientais observadas, verificou-se que o ocupante do cargo desempenha atividades em ambiente administrativo, sem exposição habitual e permanente a agentes físicos, químicos ou biológicos previstos nos anexos da NR-15 em níveis superiores aos limites de tolerância. Não foram identificadas condições insalubres passíveis de enquadramento legal. Portanto, não ficou caracterizada insalubridade, não sendo devido adicional correspondente.

☒ Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

CARGO COORDENADOR DE PROCESSO LEGISLATIVO - CBO: 123115

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo / Gestão (Ambiente Principal)
Atividades:	Assessorar Mesa Diretora e Vereadores em sessões; planejar apoio ao processo legislativo; acompanhar tramitação e prazos regimentais; elaborar resenha de expedientes da Ordem do Dia; executar demais atribuições correlatas.
Jornada:	200 horas mensais
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa das atividades desenvolvidas, análise do posto de trabalho, observação da rotina laboral e características das tarefas executadas.
Recomendações:	Manter postura adequada no posto de trabalho, organizar cabos e materiais, utilizar mobiliário ergonomicamente ajustado, realizar pausas periódicas e observar normas internas de segurança.
Observações:	Função administrativa com exposição predominante a riscos ergonômicos e psicossociais de baixa magnitude. Ausência de exposição ocupacional relevante a agentes químicos, físicos ou biológicos.

☒ Sem insalubridade**Observações e parecer técnico**

Com base na inspeção técnica realizada, análise das tarefas executadas e condições ambientais observadas, verificou-se que o ocupante do cargo desempenha atividades em ambiente administrativo, sem exposição habitual e permanente a agentes físicos, químicos ou biológicos previstos nos anexos da NR-15 em níveis superiores aos limites de tolerância. Não foram identificadas condições insalubres passíveis de enquadramento legal. Portanto, não ficou caracterizada insalubridade, não sendo devido adicional correspondente.

☒ Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

CARGO COORDENADOR DE TRANSPORTE - CBO: 123115

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo / Gestão (Ambiente Principal)
Atividades:	Coordenar transporte oficial; supervisionar veículos e motoristas; controlar frota e manutenção; criar normas de uso; acompanhar despesas; manter cadastro de veículos; prestar apoio logístico aos vereadores e servidores.
Jornada:	240 horas mensais
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa das atividades desenvolvidas, análise do posto de trabalho, observação da rotina laboral e características das tarefas executadas.
Recomendações:	Manter postura adequada no posto de trabalho, organizar cabos e materiais, utilizar mobiliário ergonomicamente ajustado, realizar pausas periódicas e observar normas internas de segurança.
Observações:	Função administrativa com exposição predominante a riscos ergonômicos e psicossociais de baixa magnitude. Ausência de exposição ocupacional relevante a agentes químicos, físicos ou biológicos.

☒ Sem insalubridade**Observações e parecer técnico**

Com base na inspeção técnica realizada, análise das tarefas executadas e condições ambientais observadas, verificou-se que o ocupante do cargo desempenha atividades em ambiente administrativo, sem exposição habitual e permanente a agentes físicos, químicos ou biológicos previstos nos anexos da NR-15 em níveis superiores aos limites de tolerância. Não foram identificadas condições insalubres passíveis de enquadramento legal. Portanto, não ficou caracterizada insalubridade, não sendo devido adicional correspondente.

☒ Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

CARGO DIRETOR FINANCEIRO - CBO: 123115

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo / Gestão (Ambiente Principal)
Atividades:	Gerenciar administração das finanças e programas relativos às matérias de sua competência; executar atividades contábeis; supervisionar processos de pagamento; assegurar fornecimento de dados contábeis e financeiros.
Jornada:	220 horas mensais
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa das atividades desenvolvidas, análise do posto de trabalho, observação da rotina laboral e características das tarefas executadas.
Recomendações:	Manter postura adequada no posto de trabalho, organizar cabos e materiais, utilizar mobiliário ergonomicamente ajustado, realizar pausas periódicas e observar normas internas de segurança.
Observações:	Função administrativa com exposição predominante a riscos ergonômicos e psicossociais de baixa magnitude. Ausência de exposição ocupacional relevante a agentes químicos, físicos ou biológicos.

☒ Sem insalubridade**Observações e parecer técnico**

Com base na inspeção técnica realizada, análise das tarefas executadas e condições ambientais observadas, verificou-se que o ocupante do cargo desempenha atividades em ambiente administrativo, sem exposição habitual e permanente a agentes físicos, químicos ou biológicos previstos nos anexos da NR-15 em níveis superiores aos limites de tolerância. Não foram identificadas condições insalubres passíveis de enquadramento legal. Portanto, não ficou caracterizada insalubridade, não sendo devido adicional correspondente.

☒ Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

CARGO DIRETOR GERAL - CBO: 123115

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo / Gestão (Ambiente Principal)
Atividades:	Planejar, organizar e coordenar serviços administrativos e recursos humanos; propor métodos e rotinas; avaliar resultados; acompanhar desempenho funcional; colaborar com metas institucionais; realizar estudos técnicos; supervisionar informática, arquivos e protocolos.
Jornada:	220 horas mensais
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa das atividades desenvolvidas, análise do posto de trabalho, observação da rotina laboral e características das tarefas executadas.
Recomendações:	Manter postura adequada no posto de trabalho, organizar cabos e materiais, utilizar mobiliário ergonomicamente ajustado, realizar pausas periódicas e observar normas internas de segurança.
Observações:	Função administrativa com exposição predominante a riscos ergonômicos e psicossociais de baixa magnitude. Ausência de exposição ocupacional relevante a agentes químicos, físicos ou biológicos.

☒ Sem insalubridade**Observações e parecer técnico**

Com base na inspeção técnica realizada, análise das tarefas executadas e condições ambientais observadas, verificou-se que o ocupante do cargo desempenha atividades em ambiente administrativo, sem exposição habitual e permanente a agentes físicos, químicos ou biológicos previstos nos anexos da NR-15 em níveis superiores aos limites de tolerância. Não foram identificadas condições insalubres passíveis de enquadramento legal. Portanto, não ficou caracterizada insalubridade, não sendo devido adicional correspondente.

☒ Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

CARGO GUARDA NOTURNO - CBO: 517330

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Limpeza e conservação (Ambiente Principal)
Atividades:	Responsável pela vigilância e proteção patrimonial de instalações, áreas internas e externas, durante o período noturno, com a finalidade de prevenir furtos, invasões, depredações, incêndios e outras ocorrências, zelando pela segurança de pessoas, bens e patrimônio.
Jornada:	220 hrs mensais
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa das condições ergonômicas, considerando esforço físico, movimentação constante, posturas adotadas e repetitividade das atividades, conforme NR 17.
Recomendações:	Implementar e manter procedimentos formais de vigilância patrimonial, com definição clara de rotinas de ronda e pontos de checagem. Garantir comunicação permanente com a central de segurança ou responsável designado durante todo o turno noturno. Estabelecer protocolos de resposta a emergências (invasão, incêndio, ocorrências suspeitas). Realizar controle de acesso de pessoas e veículos conforme normas internas da instituição. Assegurar registro de ocorrências em livro ou sistema próprio.
Observações:	220 hrs mensais

☒ Sem insalubridade**Observações e parecer técnico**

Com base na inspeção técnica realizada, análise das tarefas executadas e condições ambientais observadas, verificou-se que o ocupante do cargo desempenha atividades em ambiente administrativo, sem exposição habitual e permanente a agentes físicos, químicos ou biológicos previstos nos anexos da NR-15 em níveis superiores aos limites de tolerância. Não foram identificadas condições insalubres passíveis de enquadramento legal. Portanto, não ficou caracterizada insalubridade, não sendo devido adicional correspondente.

☒ Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

CARGO MOTORISTA - CBO: 782310

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Transporte apoio externo (Ambiente Principal)
Atividades:	É o profissional responsável por transportar e entregar mercadorias de forma segura e eficiente aos clientes, respeitando prazos, rotas e normas de trânsito. Sua rotina começa geralmente com a conferência da carga no ponto de partida, verificando se os produtos estão corretamente identificados, embalados e de acordo com a nota fiscal. Durante o trajeto, ele segue os itinerários estabelecidos, buscando sempre otimizar o tempo e o consumo de combustível. Além de dirigir, esse profissional também realiza a carga e descarga dos produtos. Ao chegar no destino, faz a entrega diretamente ao cliente, muitas vezes colhendo assinaturas, protocolando documentos ou registrando fotos como comprovante. Em muitos casos, o motorista entregador também precisa manter contato com a central da empresa, informando sobre eventuais imprevistos, como congestionamentos, acidentes ou dificuldades para localizar o endereço.
Jornada:	220 hrs mensais
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa das condições ergonômicas, considerando esforço físico, movimentação constante, posturas adotadas e repetitividade das atividades, conforme NR 17.
Recomendações:	Todos os colaboradores ocupantes deste cargo devem passar por treinamento de direção defensiva e NR 23. A empresa em ato de admissão deve apresentar ao funcionário a ordem de serviço com informações sobre segurança do trabalho remetidas aos riscos e conduta da empresa.
Observações:	Trata-se de função que exige atenção constante ao trânsito, cumprimento de prazos e esforço físico moderado para carga e descarga de mercadorias. O trabalhador está exposto a diferentes condições climáticas, vibrações do veículo, risco de acidentes de trânsito e, eventualmente, a longas jornadas de trabalho. É essencial que o colaborador mantenha-se capacitado quanto à direção defensiva, normas de segurança e boas práticas de ergonomia no transporte manual de cargas.

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Com base na inspeção técnica realizada, análise das tarefas executadas e condições ambientais observadas, verificou-se que o ocupante do cargo desempenha atividades em ambiente administrativo, sem exposição habitual e permanente a agentes físicos, químicos ou biológicos previstos nos anexos da NR-15 em níveis superiores aos limites de tolerância. Não foram identificadas condições insalubres passíveis de enquadramento legal. Portanto, não ficou caracterizada insalubridade, não sendo devido adicional correspondente.

■ Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

CARGO PRESIDENTE DA CÂMARA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	Gestão administrativa e legislativa da Câmara, condução de sessões, representação institucional e supervisão geral.
Jornada:	200 horas mês
Metodologia erg.:	Avaliação qualitativa das atividades desenvolvidas, análise do posto de trabalho, observação da rotina laboral e características das tarefas executadas.
Recomendações:	Manter organização do posto de trabalho, utilizar mobiliário ergonomicamente adequado, realizar pausas durante uso de computador, manter atenção em deslocamentos internos e cumprir normas internas de segurança.
Observações:	Função administrativa com exposição predominante a riscos ergonômicos e psicossociais de baixa magnitude. Ausência de exposição ocupacional relevante a agentes químicos, físicos ou biológicos.

☒ Sem insalubridade**Observações e parecer técnico**

Com base na inspeção técnica realizada, análise das tarefas executadas e condições ambientais observadas, verificou-se que o ocupante do cargo desempenha atividades em ambiente administrativo, sem exposição habitual e permanente a agentes físicos, químicos ou biológicos previstos nos anexos da NR-15 em níveis superiores aos limites de tolerância. Não foram identificadas condições insalubres passíveis de enquadramento legal. Portanto, não ficou caracterizada insalubridade, não sendo devido adicional correspondente.

☒ Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

CARGO VEREADOR

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Legislativo / Parlamentar (Ambiente Principal), Administrativo / Gestão, Comunicação Institucional, Financeiro / Compra / Contrato, Limpeza e conservação, Transporte apoio externo
Atividades:	Participação em sessões legislativas, reuniões, análise e votação de matérias, atendimento ao público, fiscalização das ações do Executivo, representação institucional e atividades administrativas em gabinete e plenário.

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Com base na inspeção técnica realizada, análise das tarefas executadas e condições ambientais observadas, verificou-se que o ocupante do cargo desempenha atividades em ambiente administrativo, sem exposição habitual e permanente a agentes físicos, químicos ou biológicos previstos nos anexos da NR-15 em níveis superiores aos limites de tolerância. Não foram identificadas condições insalubres passíveis de enquadramento legal. Portanto, não ficou caracterizada insalubridade, não sendo devido adicional correspondente.

■ Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

**NR 15 - Laudo de Insalubridade**

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

Glossário Técnico, Normativo e Legal

- ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- ACGIH
- American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
- CA Certificado de Aprovação.
- CLT Consolidação das Leis do Trabalho.
- CREA Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
- dB(A)
- Decibel - é a Unidade Dimensional para "medir" o ruído. A escala "A" é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
- dB(C) A escala "C" é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
- DOSE
- Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ao ruído ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
- DOU Diário Oficial da União.
- EPC Equipamento de Proteção Coletiva.
- EPI Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
- GHE Grupo Homogêneo de Exposição
- IBUTG Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
- LAVG Nível equivalente - Traduz a "média" da exposição a ruído durante jornada de trabalho.
- LT Limite de Tolerância.
- MTE Ministério do Trabalho e Emprego.
- NA Nível de Ação - valor da intensidade do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
- NBR Norma Brasileira.
- NIOSH National Industrial Organization Safety and Health.
- NR Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
- NRR Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
- NRRsf Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
- PAIRO Perda Auditiva Induzida por Ruído Ocupacional
- Perigo/fator de risco não identificado
- Significa que no processo de identificação de perigos/fatores de risco em uma determinada área de trabalho da empresa, utilizando-se a avaliação qualitativa e/ou quantitativa, não foi identificado nenhum perigo que pudesse expor os trabalhadores a danos.
- PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário

BIBLIOGRAFIA

- - Anexo 11 e 13 da NR-15 do Ministério do Trabalho;
- - Decreto nº 93.412 de 14/10/86;

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Segundo o Artº 195 da Consolidação das Leis Trabalhistas CLT - A caracterização e a classificação da insalubridade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, com registro no CREA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO**JORDANY BATISTA DOS SANTOS****CREA 1011654261D GO**



NR 15 - Laudo de Insalubridade

R 05, nº: SN - QUADRA17 LOTE 06, PADRE PELÁGIO, GOIANIRA - GO

CEP: 75.370-000 – CNPJ: 33.863.927/0001-04

E-mail: dinamicasstma@gmail.com / Telefone: (62) 98585-4284

Responsável pela empresa